

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1028528-57.2019.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: P. A. CARDELIQUIO EIRELI - ME e outros (3) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da(s) empresa(s), bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo(a) administrador(a) judicial. Relação de credores: I) Relação de Credores e valor do crédito (Trabalhistas): 1) ADAITON PEREIRA DA SILVA NETO R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 2) ANA CAROLINA DIAS R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 3) ANTONIO APARECIDO CASARIN R\$ 1.531,81 (Trabalhista); 4) CAMILA MARQUES SILVA R\$ 1.531,81 (Trabalhista); 5) CAMILA OLIVEIRA SIMOES R\$ 4.868,76 (Trabalhista); 6) DAYANE QUARESMA TEDESCO (Trabalhista); 7) EMANUELA MARIA SCARLATT GRANDO R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 8) GIOVANI TEISUKE YAOITA REGALAU R\$ 1.434,98 (Trabalhista); 9) HELEN CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 10) JENNIFER MARQUES FERNANDES R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 11) JOAO CARLO DA SILVA R\$ 1.434,98 (Trabalhista); 12) JOSENI PEREIRA CONCEICAO R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 13) JULIENE DE OLIVEIRA PONTES R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 14) KARLA FERNANDA TORRES OLIVEIRA R\$ 3.366,95 (Trabalhista); 15) KELLY CRISTINA SENE DA SILVA R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 16) KREITON DE PAULA SILVA R\$ 2.500,00 (Trabalhista); 17) LEANDRA PRISCILA DA CRUZ R\$ 1.434,98 (Trabalhista); 18) LUCAS SILVA PEIXOTO R\$ 2.295,64 (Trabalhista); 18) LUIZ CARLOS SILVA ORTEGA JUNIOR R\$ 1.434,98 (Trabalhista); 19) MANUEL BRASIL DELGADO SAMPAIO R\$ 3.000,00 (Trabalhista); 20) RICHARD JOSE RAMIREZ BRAZON R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 21) RODRIGO ALVES SANTOS R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 22) SANDRO MAGALHAES SENE R\$ 3.448,88 (Trabalhista); 23) SEBASTIAO RODRIGUES ROSA R\$ 1.434,98 (Trabalhista); 24) TATIANE DA COSTA EVANGELISTA R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 25) TATIANE QUEIROZ ARAUJO R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 26) Thiago Siqueira MELO R\$ 1.080,90 (Trabalhista); 27) Edivaldo Lopes R\$ 6.306,66 (Trabalhista). II) Relação de Credores Quirografários e valor do crédito: 1) Pontual Distribuidora R\$ 366.276,67 (Quirografários); 2) Prati-Donaduzzi R\$ 0,00; 3) Nestle (Broker MT Servico de cobrança) R\$ 0,00; 4) Pontual Distribuidora Mercadorias R\$132.780,92 (Quirografários); 5) Nort Sul Dist. Medicamentos e Perfumaria R\$24.816,49 (Quirografários); 6) R. A. Distribuidora R\$10.912,87 (Quirografários); 7) Perfur Brasil R\$1.707,20 (Quirografários); 8) Bio extratus R\$7.328,84 (Quirografários); 9) Vult Cosmeticos (Multib) R\$ 6.471,49 (Quirografários); 10) Santa Cruz Dist. Medicamentos R\$ 0,00; 11) Aurea Distribuidora R\$7.412,53 (Quirografários); 12) MG Moveis e Gondolas R\$ 36.000,00 (Quirografários); 13) Metta Distribuidora R\$ 14.880,00 (Quirografários); 14) Banco Itau R\$ 50.246,18 (Quirografários); 15) Ellen Mara Conceicao R\$ 4.200,99 (Quirografários); 16) Maxima Distribuidora R\$ 6.653,98 (Quirografários); 17) Banco Bradesco R\$12.435,29 (Quirografários); 18) NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA R\$3.386,12 (Quirografários); 19) Dimebras Distribuidora de Medicamentos do Brasil Ltda R\$ 3.764,83 (Quirografários). Despacho/decisão (id 21487913): "6 - Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, § 1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, § 1º, inciso II), devendo constar ainda, o passivo fiscal; c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, § 1º da Lei N.º 11.101/2005. 6.1 - Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina o já mencionado § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 6.2 - Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverá a recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar na Secretaria do Juízo, a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 6.3 - Em seguida, deverá a recuperanda retirar o edital acima citado e comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, sua publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede e filiais da devedora, também sob pena de revogação". Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, Sr. JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS, advogado inscrito na OAB/MT sob o n.º 8857, com escritório na Rua Mistral n.º 09, salas 407, 408 e 409, (Edifício The Point), bairro Despraçado, CEP: 78.048-222, Cuiabá (MT), tel: (65) 3365-4103 / 99971-2363, e-mail: jbjus@terra.com.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Felipe Coelho de Aquino - Analista Judiciário, digitei.

Cuiabá, 7 de outubro de 2019

Felipe Coelho de Aquino

Gestor Judiciário Substituto

Publicar-65-99228-9990

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8dae7ea6

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)